

## Decisão sobre ‘herança’ de ação do MPF por MP estadual foi destaque

Na segunda-feira (26/9), a 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça [decidiu](#) permitir ao Ministério Público de Pernambuco que avalie se deve assumir uma ação de improbidade ajuizada pelo MPF, que foi considerado parte ilegítima pelo juízo da causa.

No entendimento dos ministros, o fato de uma ação de improbidade administrativa ser ilegitimamente ajuizada pelo Ministério Público Federal não resulta necessariamente na imediata extinção da lide sem julgamento de mérito. Havendo a possibilidade de a atribuição pertencer a outro ramo do MP, deve o juiz intimá-lo para que possa avaliar se ratifica ou não a petição.

A decisão, que terá efeitos no combate à corrupção, [gerou divisão de opiniões no mundo do Direito](#), conforme se verifica pelos depoimentos colhidos pela revista eletrônica **Consultor Jurídico**.

### ConJur



Cabe revisão criminal contra monocrática que restabelece condenação diz STJ

STJ altera regras de sustentação oral e se adequa à Lei 14.365/2022

Alexandre manda apurar vazamento de investigação sobre gastos de Bolsonaro

No registro público, sentença arbitral tem todos os efeitos de decisão judicial

Segunda (26/9)

Terça (27/9)

Quarta (28/9)

Quinta (29/9)

STJ anula apreensão de drogas e armas obtidas em invasão policial

TSE condena Deltan Dallagnol por propaganda antecipada contra Lula

Celso de Mello declara seu voto em Lula nas eleições presidenciais

CNJ muda sistemática para início da pena em regime aberto ou semiaberto

### TV ConJur

[Jornada Jurídica da Saúde Suplementar — Conciliação no Judiciário](#)

[X Congresso Jurídico de Saúde Suplementar](#)

[Candidatos Legais: A ConJur traz aqui as ideias do bacharel em Direito Arthur Machado](#)

### Frase da semana

*"A distinção entre 'sentença irregular' e 'inocência', tecida pelo incauto parecerista, é de cristalina leviandade. Tal manifestação do Procurador da Fazenda Nacional, encampada parcialmente pelo ato reclamado, ostenta nítidos contornos teratológicos e certa coloração ideológica. Quanto não demonstra, antes, alguma fragilidade intelectual, por desconsiderar algo que é de conhecimento de qualquer estudante do terceiro semestre do curso de Direito: ante a ausência de sentença condenatória penal qualquer cidadão conserva, sim, o estado de inocência"*, disse o decano do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, ao suspender cobrança de R\$ 18 milhões imposta ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) pela Procuradoria-Geral da Fazenda.

### Entrevista da semana

Dados do "Anuário da Justiça de 2022" informam que 9,6% dos processos no Brasil estão relacionados ao Direito do Consumidor. São ações que quase sempre tratam de problemas dos cidadãos com fornecedores de serviços como operadoras de telefonia, bancos, concessionárias de água e luz e o



Nesse contexto, é comum o cidadão que procura o Poder Judiciário se sentir injustiçado por uma jurisprudência defensiva que resultou em uma "indústria do mero aborrecimento", conceito que determina que lidar com falhas de prestadores de serviços faz parte da vida em sociedade.

Esse quadro só começou a mudar após o advogado Marcos Dessaune publicar a sua Teoria do Desvio Produtivo, que defende que o tempo do consumidor é um bem extrapatrimonial juridicamente tutelado e que, por isso, os fornecedores e prestadores de serviço devem indenizar o consumidor pela perda desse item finito e valioso.

Em [entrevista](#) à revista eletrônica **Consultor Jurídico**, Dessaune falou sobre o alcance de sua tese, a possibilidade de sua aplicação no Direito Trabalhista e o uso da Teoria do Desvio Produtivo para melhorar a oferta de serviços.

## Audiência

De 23/9 a 29/9



**1,9 milhão**

número de visualizações  
de página na ConJur



**1 milhão**

número de visitantes  
na página

Fonte: Google Analytics

### [Mendonça libera reportagens sobre imóveis da família Bolsonaro](#)

[Juiz majora em 300% multa a banco por empréstimo irregular](#)

[Silvio Santos é condenado a pagar R\\$ 500 mil a Rachel Sheherazade](#)

[Antônio Carlos Oliveira: O piso salarial da enfermagem](#)

[STJ fixa condições de petição eletrônica de advogado sem procuração](#)

[Não informar de onde veio e para onde vai autoriza revista no carro](#)

[Justiça gratuita alcança honorários contra quem não cumpre sentença](#)

[Decisão do STF leva controle de armas de volta ao patamar de 2004](#)

[STJ altera regras de sustentação oral e se adequa à Lei 14.365/2022](#)

[Supremo derruba porte de arma a procuradores de três estados](#)

### **Manchetes da semana**

[Poder das big techs de censurar conteúdo precisa de regulação](#)

[Espólio pode cobrar indenização se morte é posterior à anistia política](#)

[Supremo vai julgar se MP deve revelar provas favoráveis à defesa](#)

[Tempo do consumidor é um bem jurídico essencial, diz Marcos Dessaune](#)

[Cabe revisão criminal contra monocrática que restabelece condenação](#)

[Estado pode ter de reparar abusos da 'lava jato', como disse Lula](#)

[Credor que ignora a recuperação judicial também sofre seus efeitos](#)

[No registro público, sentença arbitral tem efeito de decisão judicial](#)

### **Date Created**

01/10/2022